



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ: 23.097.454-001-28 – Administração 2017-2020

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que A Lei

nº 910/2017

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

Em 19 / 12 / 2017

Edson Sabino

Responsável

LEI N.º 910, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores do Legislativo, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 6,57% (seis virgula cinquenta e sete por cento) de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE/2016.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se o seus efeitos ao mês de Outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 19 de dezembro de 2017.

Edson Sabino

EDSON SABINO DE LIMA

Prefeito Municipal